

TERMO DE REFERÊNCIA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DO
SOFTWARE DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA – SEGOVI**

SETEMBRO/2022



Assinado com senha por MAURICIO XISTO FREIRE.
Autenticado digitalmente por MAURICIO XISTO FREIRE.
Documento Nº: 1210639.8560612-7930 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1210639.8560612-7930>



GOVDES202219850

PARTE I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresas para prestação de serviços de Licenciamento de uso do Software de Videoconferência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública – SEGOVI.

2- DA DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES

Item	Nome do Software	Licença	Quantidade
1	Licença de Uso de Software de Videoconferência	12 meses de subscrição	03

2.1 Definições Técnicas

2.1.1 - O software deverá ser na língua Portuguesa e somente será aceito em Inglês o software que ainda não foi traduzido para o Português.

2.1.2 - O licenciamento deverá ser por usuário na última versão disponível no momento da contratação.

2.1.3 - O software deverá ser compatível com o Windows 7, 10 E 11.

2.1.4 A plataforma deverá conter as seguintes especificações técnicas:

- a) Deverá oferecer recursos interativos em tempo real por meio de chats, enquetes e outros recursos;
- b) Permitir reunião, com no mínimo 100 participantes, entre palestrantes, organizadores e convidados;
- c) Deve permitir separar os participantes em diferentes grupos de trabalho, durante a reunião, no formato workshop;
- d) Permitir acesso para desktop, navegadores, dispositivo móvel;
- e) Permitir acesso às reuniões através dos principais navegadores sem a necessidade de instalar o aplicativo;
- f) Uso ilimitado - 24 horas;
- g) Permitir inscrição de forma a aprovar automaticamente ou manualmente;
- h) Permitir restringir o número de inscritos;
- i) Permitir o controle do anfitrião para desativar/ativar o som dos palestrantes, gravação, entre outros recursos;
- j) Permitir Enquete e Pergunta/Resposta com respostas em tempo real ou em texto;
- k) Permitir a importação/exportação de dados dos participantes da reunião/webinar, no formato Excel e relatórios com o registro de permanência dos participantes;
- l) Permitir agendamento através dos principais sistemas de calendários (Microsoft Outlook, Gmail, entre outros);
- m) Fechar as inscrições após a data do evento;
- n) Deve possuir aplicativos para celular Android e Iphone;
- o) Deve permitir gravação em MP4 local e em nuvem;
- p) Propiciar a interação entre os participantes, por áudio e vídeo, compartilhamento de tela e uso de recursos de colaboração, conforme configuração ou permissão concedida pelo organizador;



Assinado com senha por MAURICIO XISTO FREIRE.
Autenticado digitalmente por MAURICIO XISTO FREIRE.
Documento Nº: 1210639.8560612-7930 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1210639.8560612-7930>



GOVDES202219850

- q) Deve permitir a integração com as principais redes sociais para transmissão do evento ao vivo para um público ilimitado, em especial com o YouTube, onde ficará armazenado para futuras visualizações, sem a necessidade de outro software ou equipamento de streaming;
- r) Deve permitir personalização da página de inscrição do evento, no padrão a ser estabelecido pelo Município do Rio de Janeiro;
- s) Permitir o ingresso de participantes em reuniões e eventos sem a necessidade de criação de conta;
- t) Permitir a criação e o envio de convites personalizados com o link para ingresso na reunião e evento;
- u) Permitir a configuração de sala de espera para ingresso na reunião ou evento, que será autorizado pelo organizador;
- v) Permitir a configuração do plano de fundo virtual para os palestrantes;
- w) Permitir tradução simultânea e a transcrição automática do evento em arquivo;

3- FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS

3.1 - A disponibilização das licenças deverá ser realizada por meio eletrônico.

4- DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 a 114 da lei 14.133/2021

4.2 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

4.3 - O prazo de garantia dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite provisório pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE.

4.4 - O prazo para disponibilização das licenças será de até de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

5- DA GARANTIA TÉCNICA

5.1 – O(s) serviço (s) deverá (ão) ter garantia pelo prazo indicado no subitem 4.3.

5.2 – O prazo de garantia terá início imediatamente após o aceite provisório.

5.3 - A Contratada se obrigará a prestar todo o suporte necessário, a partir da abertura de chamados, por meio eletrônico ou por número telefônico DDG, nos casos em que o suporte telefônico se situe em outro Município e/ou Estado, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado, devendo ser possível, indicar o nível de prioridade para o chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos nos parágrafos seguintes.

5.4 - O horário de abertura de chamados será das 9 às 18 horas, horas estas que serão entendidas como horas comerciais.

5.5 - A Contratada se obrigará a atender os chamados técnicos, de acordo com a prioridade indicada na abertura do chamado, contados da abertura deste, no máximo em:



Assinado com senha por MAURICIO XISTO FREIRE.
Autenticado digitalmente por MAURICIO XISTO FREIRE.
Documento Nº: 1210639.8560612-7930 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1210639.8560612-7930>



GOVDES202219850

Prioridade 1 (alta) – 2 horas
Prioridade 2 (normal)– 4 Horas
Prioridade 3 (baixa) – 8 Horas

5.6 - Todas as fases de atendimentos on-site deverão ser documentadas pela Contratada, com resumo do problema e solução, descrevendo o número de horas gastas desde a abertura do chamado até a sua conclusão. Este relatório deverá ser enviado mensalmente ou estar disponível à Contratante.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados integralmente à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e as condições de pagamento descritas na Parte II deste Termo de Referência.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A licitante deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro.

7.2 - Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

8- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O critério para avaliação da proposta será o menor preço por item.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022

Jorge Francisco Antunes

Diretor de Operações
IPLANRIO



Assinado com senha por MAURICIO XISTO FREIRE.
Autenticado digitalmente por MAURICIO XISTO FREIRE.
Documento Nº: 1210639.8560612-7930 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1210639.8560612-7930>



GOVDES202219850

PARTE II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação justifica-se pelo fato que as licenças anteriormente contratadas tiveram suas vigências expiradas, necessitando de uma nova contratação, tendo em vista a recorrente participação do Gabinete da SEGOVI, GI/SUBTGD e GP/CGRIC em reunião on-line (videoconferência), seminários, palestras, apresentações, cursos e atividades afins no ambiente virtual.

Complementado ao exposto, destacam-se como benefícios da utilização de uma solução de videoconferência:

- I. Trabalho remoto, sobretudo no período da pandemia com exigências de isolamento social;
- II. Redução de gastos com deslocamentos;
- III. Economia de tempo;
- IV. Compartilhamento de informações em tempo real;
- V. Integração com equipamentos de vídeo chamadas (Computadores, Celulares, Tablets e equipamentos específicos para esse fim);
- VI. Diminuição de despesas com telefonia;
- VII. Otimização do relacionamento com órgãos, parceiros e fornecedores;
- VIII. Melhoria na comunicação, em virtude das restrições para reuniões presenciais;
- IX. Comunicação com mobilidade (multidispositivos);
- X. Possibilidade de gravação sem custo adicional;
- XI. Baixo custo de implantação.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço por item.

3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1** Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;
- 3.2** Realizar a fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** - Realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- 4.2** - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos serviços;
- 4.3** – Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;



Assinado com senha por MAURICIO XISTO FREIRE.
Autenticado digitalmente por MAURICIO XISTO FREIRE.
Documento Nº: 1210639.8560612-7930 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1210639.8560612-7930>

SIGA



GOVDES202219850

SIGA

- 4.4** - Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;
- 4.5** - Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- 4.6** - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa execução dos serviços:
- a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
 - b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
 - c) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou a CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
 - d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pela CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
- 4.7** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante todo prazo de execução contratual;
- 4.8** Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
- 4.9** Observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07, no que couber.
- 4.10** Indicar, nas notas fiscais emitidas, quando o objeto envolver prestação de serviços, o efetivo período do mês que está sendo faturado.
- 4.11** Observar eventuais obrigações técnicas específicas contidas na Parte I deste Termo de Referência.



Assinado com senha por MAURICIO XISTO FREIRE.
Autenticado digitalmente por MAURICIO XISTO FREIRE.
Documento Nº: 1210639.8560612-7930 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1210639.8560612-7930>



GOVDES202219850

5 DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE DO OBJETO

- 5.1 A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
- 5.2 A Fiscalização da execução do (s) serviço (s) caberá à comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5.4 A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.
- 5.5 Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações do(s) serviço (s), de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
- 5.6 A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao (s) serviço (s) contratado (s), à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.
- 5.7 A aceitação do objeto deste Termo de Referência se dará mediante a avaliação de Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE, e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se os serviços executados atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência ou no processo que ensejou a presente contratação.
- 5.8 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.
- 5.9 Os serviços cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.



5.10 Na hipótese de recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar quaisquer serviços defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.11 O Aceite Provisório ficará a cargo da Comissão de Fiscalização, que emitirá Termo de Aceitação Provisória em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega das licenças.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento à CONTRATADA, cuja forma foi definida na Parte I deste Termo de Referência, em razão da efetiva execução dos serviços e aceite, sem que a CONTRATANTE esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto neste Termo de Referência não tenha sido regularmente prestado e aceito.

6.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor pertinente da CONTRATANTE.

6.3 – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor pertinente da CONTRATANTE.

6.4 – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

6.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na tesouraria da CONTRATANTE e a data do efetivo pagamento.

6.6 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na tesouraria da CONTRATANTE.

6.7 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as



Assinado com senha por MAURICIO XISTO FREIRE.
Autenticado digitalmente por MAURICIO XISTO FREIRE.
Documento Nº: 1210639.8560612-7930 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1210639.8560612-7930>



GOVDES202219850

seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- (d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do *subitem 8.1*, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do *caput* desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do *subitem 8.1* poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

8.4 – A sanção prevista na alínea “e” do *subitem 8.1* poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

8.5 – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

8.6 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

8.7 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, a CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

8.8 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do *subitem 8.1* não possuem



caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.9 – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do *subitem 8.1* é da competência da autoridade competente no âmbito da CONTRANTE e a da alínea “e” da competência exclusiva do *Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante* ou outra autoridade competente no âmbito municipal.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2022.

Maurício Xisto Freire
Mat. 60/334.380-3

Coordenador Geral de Infraestrutura e Logística



Assinado com senha por MAURICIO XISTO FREIRE.
Autenticado digitalmente por MAURICIO XISTO FREIRE.
Documento Nº: 1210639.8560612-7930 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1210639.8560612-7930>



GOVDES202219850

[illegible]

CÓRPO GOVERNO E INTERIORES
PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE FISCALIA

Subsecretaría de Hacienda


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE VINCULOS E ASSUNTOS GERAIS
SECRETARIA DE VINCULOS E ASSUNTOS GERAIS



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA / SEGOVI

DESPACHO Nº GOV-DES-2022/20227

Assunto: MATERIAL DE CONSUMO. AQUISIÇÃO POR COMPRA

A(o) GI/SUBG/CGIL,

I - PUBLIQUE-SE

PROCESSO GOV-PRO-2022/02208 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 116/125, e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de uso do Software de Videoconferência, pelo período de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

II - À GI/SUBG/CGIL, para as devidas providências, cabendo observar se os demais atos deste processo estão em consonância com o Termo de Referência aprovado.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETARIO
2555738
GI/SUBG



Assinado com senha por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.
Documento Nº: 1233385-9386 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1233385-9386>

Classif. documental

00.03.11.20



GOVDES20220227A

SIGA

CONSIDERANDO o incidente de segurança, que ocorreu na Prefeitura do Rio de Janeiro em 15 de agosto de 2022 e que obrigou ao desligamento dos principais sistemas e bancos de dados do governo municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Segovi nº 91, de 1º de agosto de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. O art. 8º da Resolução Segovi nº 91, de 1º de agosto de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

.....

Art. 8º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e da Indireta possuem os prazos limites estabelecidos no Anexo I para elaboração e implementação dos instrumentos mencionados no artigo 5º desta Resolução.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no Anexo I serão contados em dias corridos iniciados a partir do dia 10 de outubro de 2022 e não isentam os órgãos e entidades de apresentarem os documentos requisitados pela ANPD e órgãos de controle.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022.

TONY CHALITA

RESOLUÇÃO "P" Nº 557 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CARLOS FREDERICO FÁVERO COSTA**, matrícula 11/223.980-4, Médico Anestesiologia, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075321, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 558 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **LIVETE FERNANDES PEREIRA**, matrícula 69/623.227-9, com validade a partir de 3 de outubro de 2022, da Função de Confiança de Coordenador Técnico, código 045377, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 559 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 14 de outubro de 2022, **LARISSA AGUIAR FONSELES**, matrícula 60/324.467-0, Ovidor, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Flavia Sanches Lopes do Amaral Cortinovo, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080211, da Subsecretaria Especializada, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 560 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULA TRAVASSOS DE LIMA**, matrícula 11/228.703-5, Enfermeiro, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075321, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 561 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CARINA BELTRAO DE SOUZA**, matrícula 12/286.545-9, Agente de Administração, com validade a partir de 17 de outubro de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082874, da XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XV Rocha, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 562 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 9 de setembro de 2022, **RAQUEL PEREIRA FLORES**, matrícula 11/293.262-2, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fernanda Mofati Lanhãs, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 046901, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 563 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 4 de outubro de 2022, **FELIPE SARAIVA RODRIGUES**, matrícula 11/295.846-0, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fabiane Bezerra da Silva, Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, código 081359, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3277 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ARIANE MONTEIRO PEREIRA**, matrícula 60/332.555-2, com validade a partir de 20 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086036, da Secretaria Especial de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 3278 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PABLO HENRIQUE MENDES DA SILVA**, matrícula 60/329.594-6, com validade a partir de 1º de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 082037, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 3279 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PABLO HENRIQUE MENDES DA SILVA**, matrícula 60/329.594-6, com validade a partir de 1º de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085656, da Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 126 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" Nº 3061 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
"Dispensar **RENATA DE BARROS OLIVEIRA LIMA**, matrícula 69/051.485-1, com validade a partir de 31 de julho de 2022, da Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085405..."

LEIA-SE:
"Dispensar **RENATA DE BARROS OLIVEIRA LIMA**, matrícula 69/051.485-1, com validade a partir de 31 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085405..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2022
PROCESSO GOV-PRO-2022/02208 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 116/125, e **AUTORIZO** a realização da Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de uso do Software de Videoconferência, pelo período de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 21/10/2022
Processo nº 01/001.455/2022: Aprovo a prestação de contas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 21/10/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XX RA - GEL XXXI Ilha do Governador, formalizada através do processo nº GOV-PRO-2022/02081.

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XXIV RA - GEL XXXIII Barra da Tijuca, formalizada através do processo nº GOV-PRO-2022/02510.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00296/9900/002982/2022 - **NAD:** 2022/404
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **Os sonhos da borboleta adormecida**
Beneficiário: Matheus Felipe Sanches dos Santos Magre da Silva
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00217/9900/002982/2022 - **NAD:** 2022/405
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **3º Mostra de Cinema IFÉ - Painéis Formativos**
Beneficiário: Timoneira Produções Artísticas Ltda.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00295/ 99004404/2022 - **NAD:** 2022/406
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **Música e Silêncio**
Beneficiário: TVA2 Produções Ltda.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00178/9900/002981/2022 - **NAD:** 2022/408
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **Música e Silêncio**
Beneficiário: TVA2 Produções Ltda.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00167/9900/002982/2022 - **NAD:** 2022/409
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **Oposto do Sexo 2**
Beneficiário: Charlotte Produções e Eventos Ltda.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00243/9900/002982/2021 - **NAD:** 2022/410
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **Alucinadamente**
Beneficiário: TVA2 Produções Ltda.
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00226/9900/002982/2022 - **NAD:** 2022/411
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **Rio Webfest**
Beneficiário: Charlotte Produções e Eventos Ltda.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira



ANEXO I-A - DECRETO RIO Nº 43562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-B - DECRETO RIO Nº 43562/2017**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº , DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, de de .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO DE INTEGRIDADE PÚBLICA PARA
FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

I. PERFIL DO FORNECEDOR OU COLABORADORES EXTERNOS
--

1. Informações societárias:

1.1 CNPJ:

1.2 Razão social:

1.3 Nome fantasia:

1.4 Endereço completo fornecedor ou colaborador externo:

1.5 Data de Constituição:

Fornecer última versão do Contrato ou Estatuto Social

1.6 Valor do Capital Social:

1.7 Receita Bruta dos últimos 3 anos:

1.8 Resultado Líquido dos últimos 3 anos:

1.9 Endereço na internet (website):

1.10 E-mail corporativo

1.11 Telefone contato

1.12 CPF representante:

1.13 Nome completo representante:

1.14 Endereço completo representante:

1.15 E-mail representante:

1.16 Telefone contato representante:

1.17 O fornecedor/colaborador externo possui nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior:

1.18 Tipo de atividade:

() Indústria () Comércio e serviços

1.19 Porte da Empresa:

() Micro Empresa () Empresa Pequeno Porte () Empresa Médio Porte ()
Empresa Grande Porte () Organização da Sociedade Civil

1.20 Número de empregados próprios?

() Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

1.21 Número de colaboradores terceirizados?

() Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

1.22 Forneça o nome/razão social dos sócios até o final da linha de sucessão, incluindo individualmente as pessoas físicas (com exceção das empresas de capital aberto), além do percentual de participação (quando aplicável), cargo e CNPJ.

SÓCIO	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO (CASO APLICÁVEL)	CARGO	CNPJ/CPF
TOTAL			

1.23 Nome dos dirigentes da alta administração, cargo e CPF/CNPJ.

NOME	CARGO	CNPJ/CPF

1.24 O fornecedor/colaborador externo ou seus sócios possuem participação societária ou está envolvida em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer percentual de participação societária, CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas em que a sua empresa ou seus sócios possuam participação societária na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada:

1.25 O fornecedor/ colaborador externo possui algum contrato vigente atualmente com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar contratos:

1.26 O fornecedor/colaborador externo está participando de alguma licitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro atualmente?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar licitações:

1.27 O fornecedor/colaborador externo já contratou com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

() Sim () Não

Se afirmativo, detalhar/informar contratos:

1.28 O fornecedor/colaborador externo possui alguma certificação relacionada ao combate à corrupção?

() Sim () Não

Se afirmativo, detalhar/informar qual:

1.29 Informe se algum dos sócios, quotistas e/ou administradores atuam ou atuaram, nos últimos 36 meses:

A. Em órgãos, conselhos, comissões, tribunais no Governo Federal, Estadual ou Municipal, independentemente de sua constituição;

B. Em associações, organizações ou empresas de propriedade ou controladas pelo governo;

C. Em partidos políticos;

D. Como funcionário ou comissionado que atue nos órgãos legislativo, executivo ou judiciário, que tenha sido eleito ou nomeado;

E. Em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

Sim () Não ()

Caso positivo, descreva:

Cargo/Funções	Datas em que ocupou ou foi nomeado para o cargo

1.30 As demonstrações financeiras da empresa são auditadas por auditor independente?

Sim () Não ()

Caso positivo, informar o auditor das últimas demonstrações financeiras divulgadas:

1.31 São utilizadas subcontratações na execução dos contratos?

☐ Sim ☐ Não

1.32. A empresa ou outras empresas do mesmo grupo estão localizadas ou realizam, ou realizaram nos últimos dez anos, operações comerciais em locais cujo índice de percepção da corrupção, aferido no último ano pela Transparência Internacional, é alto (acima da posição 100) ou em paraísos fiscais?

☐ Sim ☐ Não

1.33 O fornecedor /colaborador externo é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção? Exemplos: Pacto Global da Organização das Nações Unidas, a Iniciativa de Parceria Contra a Corrupção (PACI) do Fórum Econômico Mundial ou o EITI - Extractive Industries Transparency Initiative?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar a iniciativa.

II. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupa, ocupou ou é candidato a cargo eletivo ou Cargo de Confiança na Administração Pública (federal, estadual ou municipal), é filiado ou ex-filiado de partido político ou mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/ entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

2.2. Algum integrante da Alta Administração, seus familiares ou seus intermediários é familiar de algum agente público da Prefeitura?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do agente público da Prefeitura).

2.3. O fornecedor/colaborador externo detém em seu quadro de empregados, administradores, acionistas relevantes, contratados ou terceiros que o representem, Pessoas Politicamente Expostas (PPEs)?

() Sim () Não

Caso afirmativo, assinalar abaixo os papéis que mais se assemelham aos assumidos por esses PPEs (é possível assinalar mais de uma opção):

() Empregados () Conselheiros () Proprietários () Diretoria executiva () Acionistas () Outros

III. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS
--

3.1. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países, inclusive junto à Prefeitura?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social e CPF/CNPJ dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O fornecedor/colaborador externo divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

() Sim () Não

Se afirmativo informar como a divulgação ocorre, incluindo meios utilizados e periodicidade anexando exemplos das ações executadas.

3.3. O fornecedor/colaborador externo solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem formalmente pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

3.4. Nos contratos firmados entre fornecedor/colaborador externo e seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade e os códigos de conduta da sua empresa incluindo o cumprimento das leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

IV. HISTÓRICO E REPUTAÇÃO

4.1. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários apresentam histórico ou mídia negativa mesmo que decorrentes de denúncias internas por envolvimento, no País ou no exterior, em investigações, acusações, processos e condenações criminais nos últimos 10 (dez) anos em casos com indícios de fraude e/ou corrupção?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.2. O fornecedor/colaborador externo ou algum integrante ou ex-integrante da Alta administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira para angariar ou manter negócios ou obter vantagem nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.3. O fornecedor/colaborador externo ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários realizaram ou tentaram realizar acordo de leniência ou mediação administrativa com órgãos de controle ou qualquer membro ou ex-membro da alta administração realizaram delação premiada nos últimos 10 anos, reconhecendo a prática de atos ilícitos incluindo fraude e corrupção?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.4. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já foram acusados, investigados, processados ou condenados por improbidade administrativa ou crime contra administração pública?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.5. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

V. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. O fornecedor/colaborador externo conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

5.2. O fornecedor/colaborador externo possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevam as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.3. Caso o fornecedor/colaborador externo possua um Código de Ética ou Conduta, os colaboradores são obrigados a formalizar a ciência do documento?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, incluindo o percentual de colaboradores que formalizaram a ciência, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.4. O fornecedor/colaborador externo possui um programa de integridade estruturado e efetivo com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.

5.5. O fornecedor/colaborador externo possui uma estrutura dedicada às ações relacionadas ao programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informe o número de profissionais alocados na estrutura e o nível hierárquico do principal responsável pela estrutura e a quem está vinculado hierarquicamente no organograma, fornecendo cópia do organograma.

5.6. A Alta Administração do fornecedor/colaborador externo efetivamente supervisiona e dissemina as iniciativas relacionadas ao programa de integridade?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.7. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.8. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.9. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção e o tratamento de conflitos de interesses?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.10. O fornecedor/colaborador externo possui procedimentos, política ou normativos internos que disponham sobre o gerenciamento de riscos de integridade, incluindo fraude e corrupção?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.11. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção do assédio moral e do assédio sexual?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.12. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos e candidatos a cargos políticos?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.13. O fornecedor/colaborador externo ou os membros da alta administração realizaram ou realizam doações para agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do doador, nome/denominação do beneficiário da doação)

5.14. O fornecedor/colaborador externo já realizou doações para organizações de caridade ou ONGs ligadas a funcionários do governo?

() Sim () Não

5.15. O fornecedor/colaborador externo disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, com opção de anonimato, abertos ao público interno e externo e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.16. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e terceirizados, e quando aplicável, a colaboradores externos?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado, destacando o percentual de realização por parte da alta administração do fornecedor/colaborador externo.

5.17. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade destinados aos seus fornecedores?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização, incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado.

5.18. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos de Diligência de Integridade para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, clientes, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais, intermediários em geral e/ou parceiros operacionais?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.19. O fornecedor/colaborador externo possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.20. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

() Sim () Não

Se afirmativa, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.21. A Alta Administração assume e lidera o compromisso com a conduta ética e de conformidade com a legislação, procedimentos e controles das atividades da empresa?

Sim () Não ();

5.22 A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implementar o programa de integridade?

Sim () Não ();

5.23 A Alta Administração franqueia o acesso e reporte direto dos empregados aos responsáveis pelo programa de integridade?

Sim () Não ();

5.24 O principal responsável pelo programa de integridade está vinculado a:

() Conselho de Administração

() Diretoria

() Superintendência, Gerência Geral ou Executiva (ou equivalente)

() Chefias ou Gerências

() Outros

Especificar: _____

5.25. A empresa possui mecanismos para avaliar os riscos de fraude e de corrupção aos quais a empresa está submetida?

Se afirmativa, descreva brevemente os procedimentos e/ou metodologia utilizada. Se possível, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26. Como a avaliação de risco foi considerada quando da elaboração do programa de integridade? E como ela é considerada para a atualização e aperfeiçoamento do programa de integridade?

O [fornecedor/colaborador externo] declara que as informações fornecidas neste Questionário Eletrônico de Integridade para Fornecedores e Colaboradores Externos, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações o comunicará prontamente este órgão, através do e-mail qe.fornecedores@rio.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, [data].

[Denominação Social]

[Nome do Representante Legal]
Legal]

[Cargo]

[Denominação Social]

[Nome do Representante

[Cargo]